

EDITAL 007/2025-PGC

A professora Dra. Meire Mathias, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da UEM e o Regulamento do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEM, aprovados na Resolução Nº. 007/2025-CEP;

Considerando a Estrutura Curricular e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UEM – PGC/UEM;

Considerando o Regulamento da Política de Ações Afirmativas do PGC/UEM;

Considerando a Resolução Nº 091/2019-CAD, que aprova a cobrança de taxa de inscrição nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação da UEM

Torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas da Turma 2026 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (turmas de Mestrado e Doutorado) da UEM.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 21 (vinte e uma) vagas para o curso de mestrado, distribuídas da seguinte forma:

1.1.1. Até 17 (dezesete) vagas para os inscritos na modalidade Ampla Concorrência (AC).

1.1.2. Até 4 (quatro) vagas (20 % do total) para os inscritos na modalidade de Vagas Reservadas (VR), como pessoas com deficiência e/ou pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), em cumprimento e de acordo com a Política de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais;

1.1.3 Havendo candidaturas de pessoas autodeclaradas trans (travestis, transexuais e transgêneros), quilombolas, indígenas, imigrantes humanitárias, refugiadas ou solicitantes de refúgio, poderá ocorrer a criação de até 1 (uma) Vaga Suplementar (VS) (5% do total) em cumprimento e de acordo com a Política de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

1.2. Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas para o curso de doutorado, distribuídas da seguinte forma:

1.2.1. Até 13 (treze) vagas para os inscritos na modalidade Ampla Concorrência (AC).

1.2.2. Até 3 (três) vagas (20 % do total) para os inscritos na modalidade de Vagas Reservadas (VR), como pessoas com deficiência e/ou pessoas autodeclaradas negras, em cumprimento e de acordo com a Política de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais;

1.2.3. Havendo candidaturas de pessoas quilombolas, indígenas, imigrantes humanitárias, refugiadas ou solicitantes de refúgio e pessoas autodeclaradas trans (travestis, transexuais e transgêneros), poderá ocorrer a criação de até 1 (uma) Vaga Suplementar (VS) (5% do total) em cumprimento e de acordo com a Política de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

1.3. As vagas referentes à Política de Ações Afirmativas serão destinadas e preenchidas de acordo com o Regulamento da Política de Ações Afirmativas do PGC;

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para o curso de mestrado serão aceitas inscrições de candidatos(as) com graduação em qualquer área.

2.1.1. Alunos(as) que estejam em fase de conclusão do curso de graduação também poderão se inscrever desde que atendam todas as especificações descritas nos itens 3.5.1. e 3.5.3. do presente edital

2.2. Para o curso de doutorado serão aceitas inscrições de candidatos(as) com graduação e mestrado em qualquer área.

2.2.1. Alunos(as) que estejam em fase de conclusão do curso de mestrado também poderão se inscrever desde que atendam a todas as especificações descritas nos itens 3.5.2. e 3.5.4.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão abertas no **dia 16/07/2025** e poderão ser realizadas **até às 15 horas (horário de Brasília) do dia 31/07/2025**, exclusivamente pela internet, através dos links disponibilizados neste Edital e no site do Programa www.pgc.uem.br, no menu “PROCESSO SELETIVO”/”ALUNOS REGULARES”. Consistirão de duas etapas.

3.1.1. Na **primeira etapa** o(a) candidato(a) fará o cadastramento no Sistema Geral de Inscrições (SGIPOS), acessado pelos links informados abaixo:

I. Para o curso de **mestrado**, o(a) candidato(a) deverá utilizar o link <https://npd.uem.br/sgipos/inscricaoAluno.zul?idPrograma=2728>;

II. Para o curso de **doutorado**, o(a) candidato(a) deverá utilizar o link <https://npd.uem.br/sgipos/inscricaoAluno.zul?idPrograma=2729>.

3.1.2. Após inserir todos os dados solicitados, o(a) candidato(a) deverá gerar a Ficha de Inscrição e o boleto para pagamento da taxa;

3.1.3. A **segunda etapa** consistirá do preenchimento do Formulário de Inscrição Complementar e no envio online da documentação prevista no item **3.5.**, através dos links abaixo:

I. Para o curso de **mestrado**, o(a) candidato(a) deverá utilizar o link <https://forms.gle/eLsmdVHm6jwptUGh6> ;

II. Para o curso de **doutorado**, o(a) candidato(a) deverá utilizar o link <https://forms.gle/kN5MmAw5UMYuBtAu5> .

3.1.4. Nas duas etapas da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, informar endereço de correio eletrônico (e-mail) do **domínio “gmail.com” (conta Google)**. Toda a comunicação entre o(a) candidato(a) e a banca de seleção, bem como o acesso às demais fases do processo seletivo, se darão através desse e-mail e o descumprimento desse requisito implicará na não homologação da inscrição;

3.1.5. A **inscrição só será considerada efetivada após o cumprimento das duas etapas**. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas para inscrição no processo seletivo, e não poderão ser alteradas ou complementadas após sua efetivação;

3.2. Será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de se inscrever em uma das três modalidades de vagas ofertadas: Ampla Concorrência (AC), Vagas Reservadas (VR) e Vagas Suplementares (VS). Tal opção deverá ser assinalada no formulário eletrônico da segunda etapa da inscrição.

3.2.1. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem como pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), ou como pessoas autodeclaradas trans (travestis, transexuais e transgêneros), deverão preencher, assinar e anexar, em campo específico do formulário eletrônico, o termo de autodeclaração (Anexo 02);

3.2.2. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem como pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área que ateste a deficiência. O laudo deve ser anexado em campo específico do formulário eletrônico, e deve ser legível, contendo identificação do(a) candidato(a), descrição da deficiência, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do(a) médico(a) que emitiu o laudo, sob pena de não ser considerado.

3.2.3. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem como quilombolas ou indígenas deverão anexar carta de declaração de pertencimento ao grupo com assinatura de liderança ou reconhecimento da Fundação Palmares ou da FUNAI.

3.2.4. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem como pessoas imigrantes humanitárias, refugiadas ou solicitantes de refúgio deverão anexar documento oficial que comprove sua situação.

3.2.5. Caso o(a) candidato(a) optante pela modalidade de Vagas Reservadas (VR) ou Vagas Suplementares (VS) não envie, no campo específico do formulário eletrônico, a documentação de acordo com o estabelecido nos itens anteriores, será automaticamente inscrito na modalidade de Ampla Concorrência (AC).

3.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição Complementar (segunda etapa), todos(as) os(as) candidatos(as) deverão escolher uma das linhas de pesquisa do Programa, a saber: 1) *Instituições, Políticas Públicas e Participação* e 2) *Sociedade, Práticas Culturais e Pensamento Social*.

3.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, e seu pagamento deve ser realizado através do boleto gerado após o cadastramento e preenchimento de todos os dados no SIGPOS, clicando na aba "Taxa de Inscrição". O valor pago referente à taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese. Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição, desde que atendam ao previsto no Item 4 deste Edital.

3.5. Na segunda etapa da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão, além de preencher as informações solicitadas no Formulário de Inscrição Complementar, enviar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição gerada após o preenchimento do SIGPOS, devidamente **assinada e com foto**;
- II. Cópia digitalizada do termo de autodeclaração (Anexo 02) preenchido e assinado, **para candidatos(as) que se inscreverem como pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou como pessoas autodeclaradas trans (travestis, transexuais e transgêneros)**;
- III. Cópia digitalizada do laudo médico, **para candidatos(as) que se inscreverem como pessoas com deficiência**;
- IV. Cópia digitalizada de documento comprobatório, **para candidatos(as) que se inscreverem como quilombolas, indígenas, imigrantes humanitárias, refugiadas ou solicitantes de refúgio**;
- V. Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identidade com foto;
- VI. Cópia digitalizada do CPF;
- VII. Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;
- VIII. Cópia digitalizada (**frente e verso**) do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou, para os(as) candidatos(as) ao curso de mestrado que ainda não estejam de posse do diploma, documento oficial emitido pela instituição de ensino que ateste a conclusão do curso de graduação;
- IX. Cópia digitalizada do histórico do curso de graduação;
- X. Para os(as) candidatos(as) ao curso de doutorado, cópia digitalizada (**frente e verso**) do diploma de conclusão de curso de mestrado ou, para os que ainda não estejam de posse do diploma, documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso de mestrado e indique que o diploma está em processo de emissão;
- XI. Para os(as) candidatos(as) ao curso de doutorado, cópia digitalizada do histórico do curso de mestrado;

- XII. Cópia digitalizada do *Currículo Lattes*. Devem ser anexados, em campo específico, obrigatoriamente, em arquivo único, os comprovantes das atividades arroladas no Currículo para os anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliadas;
- XIII. Cópia digitalizada do pré-projeto de pesquisa, com no máximo **15** páginas (incluindo capa e referências), sem identificação do nome da pessoa candidata e com a indicação da Linha de Pesquisa para a qual concorre (**seguir as orientações do Anexo 03**);
- XIV. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou, no caso de isenção concedida, enviar o “Edital com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição”.

3.5.1. O(a) candidato(a) ao curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação poderá inscrever-se no processo seletivo, desde que envie, no campo destinado ao diploma do curso de graduação, a cópia digitalizada de uma “declaração de provável formando” emitida pela instituição de ensino, constando a informação de que terá condições de concluir a graduação até 21/01/2026.

3.5.2. O(a) candidato(a) ao curso de doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado poderá inscrever-se no processo seletivo, desde que envie, no campo destinado ao diploma do curso de mestrado, a cópia digitalizada de um documento oficial emitido pela instituição de ensino, atestando que concluirá o curso de mestrado até 21/01/2026.

3.5.3. Os(as) candidatos(as) ao curso de mestrado aprovados(as) na seleção que, no momento da inscrição, não enviarem a cópia do diploma de conclusão de curso de graduação, deverão apresentá-la para efetivação de sua matrícula. Caso ainda não estejam de posse do documento, deverão apresentar um documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso de graduação e indique que o diploma está em processo de emissão, também terão de preencher e assinar o termo de compromisso fornecido pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – UEM.

3.5.4. Os(as) candidatos(as) ao curso de doutorado aprovados(as) na seleção que, no momento da inscrição, não enviarem a cópia do diploma de conclusão de curso de mestrado, deverão apresentá-la para efetivação de sua matrícula. Caso ainda não estejam de posse do documento, deverão apresentar um documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso de mestrado e indique que o diploma está em processo de emissão.

3.5.6. Aos(as) candidatos(as) ao curso de doutorado aprovados(as) na seleção, no momento de efetivação de sua matrícula, será exigido a entrega do certificado de proficiência em uma língua estrangeira, atendendo todas as normas constantes do Regulamento do PGC.

3.5.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que se enquadrem nas situações descritas nos subitens 3.5.3. e 3.5.4. terão sua matrícula como provisória até que encaminhem à secretaria do PGC a cópia do diploma, sob pena de não conclusão e desligamento do curso.

3.6. Todos os documentos relacionados no item 3.5 e seus subitens devem ser enviados em formato PDF, na segunda etapa da inscrição, nos campos específicos disponíveis no formulário eletrônico. O(a) candidato(a) é totalmente responsável pela veracidade da documentação, bem como pela sua digitalização, que deve ser feita de forma cuidadosa, evitando cortes ou falhas que comprometam a leitura. O documento com mais de uma página deve ser digitalizado e anexado em um único arquivo. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização ou anexados no campo incorreto. De forma alguma serão aceitos documentos enviados por outros meios e/ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.7. Cada candidato(a) poderá inscrever-se apenas uma vez. Caso ocorra o envio de mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), **somente a primeira será considerada**.

3.8. Não serão homologadas as inscrições que descumprirem os requisitos estabelecidos nos itens 3.1 a 3.6, e seus subitens, deste Edital.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das situações descritas abaixo:

- I. Eleitores convocados e nomeados, **nos últimos 2 (dois) anos**, pela Justiça Eleitoral, para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, conforme Lei 19196 - 26 de outubro de 2017;
- II. Doadores de sangue que realizaram **duas doações nos últimos doze meses** em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Leis 19.293/2017, 20.310/2020 e 21.401/2023;
- III. Doadores de Medula Óssea cadastrados no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), conforme Leis 20.310/2020 e 21.401/2023;
- IV. Pessoas que, cumulativamente: estiverem inscritas há, no mínimo, 45 dias, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 - , tenham efetuado o cadastramento no Município em que residem e sejam membros de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto Federal.

4.2. Para requerer a isenção, o(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://forms.gle/FrVPw5ey6FTerREA7>, preencher o formulário eletrônico com todas as informações solicitadas, escolher **uma** dentre as situações acima em que se enquadre e juntar documento que a comprove, podendo ser:

- I. Cópia digitalizada de documento expedido pela Justiça Eleitoral, que ateste os serviços prestados, conforme previsto no Item 4.1 – I;
- II. Cópia digitalizada de documento emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, que comprove a doação de sangue, conforme previsto no Item 4.1 – II;
- III. Cópia digitalizada da “Carteirinha de Doador” emitida pelo Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME); ou
- IV. Cópia digitalizada da folha resumo do CadÚnico atualizada, que comprove as informações previstas no Item 4.1 – IV.

4.3. O formulário eletrônico descrito no Item anterior deverá ser preenchido e enviado no período de 26/06 a 06/07/2025.

4.4. Todos os documentos relacionados no Item 4.2 devem ser enviados em formato PDF. O(a) candidato(a) é totalmente responsável pela veracidade da documentação e de sua digitalização, que deve ser feita de forma cuidadosa, evitando cortes ou falhas que comprometam a leitura. O documento com mais de uma página deve ser digitalizado e anexado em um único arquivo.

4.5. Serão automaticamente indeferidos os pedidos enviados com informações incompletas e/ou com documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização ou anexados de forma diferente da prevista no item anterior.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção consistirá de três fases:

5.2. A **primeira fase** consistirá de **avaliação do pré-projeto**, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 a 10, sendo aprovados(as) para a próxima fase os(as) candidatos(as) que alcançarem nota igual ou superior a **6,0 (seis)**.

5.2.1. O(a) candidato(a) que não apresentar pré-projeto de acordo com as normas, roteiro e formatação previstas no Anexo 03 será eliminado do processo seletivo;

5.2.2. A elaboração do pré-projeto deve seguir as normas e o roteiro expostos no Anexo 03 do presente edital e o texto será avaliado segundo os critérios listados no mesmo Anexo, e reproduzidos aqui: definição do tema, objeto e das questões

de pesquisa; delimitação dos objetivos geral e específicos; domínio e articulação entre conceitos; recorte metodológico; afinidade, bem como aderência da proposta na linha de pesquisa indicada pelo candidato e exequibilidade da pesquisa no prazo de 24 meses, para o curso de mestrado, e de 48 meses, para o curso de doutorado.

5.3. A **segunda fase**, de caráter classificatório, consistirá em **análise do currículo lattes** dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase.

5.3.1. Serão analisadas as atividades e produções dos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025;

5.3.2. A avaliação do currículo terá pontuação de 0 a 10, conforme a tabela específica do curso para o qual o candidato se inscreveu, disponível no Anexo 04. Serão consideradas apenas as atividades e produções devidamente comprovadas por documentação.

5.4. A **terceira fase** consistirá em **defesa do pré-projeto e entrevista**, de caráter classificatório, com pontuação de 0 a 10, realizada conforme tabela do Anexo 05.

5.4.1. A terceira fase será realizada entre os dias 27/10 a 07/11/2025, e os horários serão divulgados em edital específico, conforme cronograma (Anexo 01). Em hipótese alguma será permitida a alteração do dia e/ou do horário estabelecidos no edital;

5.4.2. A terceira fase será realizada *on-line*, através da ferramenta Google Meet, e o link para acesso à videoconferência será divulgado no mesmo edital citado no item anterior. Para ter acesso à videoconferência, o(a) candidato(a) deverá realizar o *login* utilizando o e-mail (domínio “gmail.com”) informado no momento da inscrição. A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o(a) candidato(a) se encontrar será de sua inteira responsabilidade, e a conexão pela internet deve ser feita por meio de equipamento com microfone e câmera. Caso haja algum problema, como falta de energia elétrica ou dificuldades com a rede da UEM ou do candidato, a entrevista poderá ser remarcada, a critério da comissão de seleção;

5.4.3. No que se refere à defesa do pré-projeto, bem como à entrevista, a comissão de seleção observará, na arguição, os seguintes itens:

- I. Afinidade do tema do pré-projeto com a agenda de pesquisa da linha indicada pelo(a) candidato(a);
- II. Aderência do projeto à Linha de Pesquisa, considerando os campos de pesquisa dos Docentes, projetos em curso e atuação dos Grupos, Laboratórios e Núcleos no âmbito do Programa;
- III. Qualidade do texto quanto à formulação do problema, domínio e articulação dos conceitos empregados, adequação dos recortes teóricos e metodológicos à bibliografia citada;
- IV. Exequibilidade da pesquisa proposta no prazo de 24 meses, no caso do mestrado, e 48 meses, no caso do doutorado;

5.4.4. O(a) candidato(a) que não comparecer à terceira fase, no dia e horário especificados em edital, será desclassificado.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A nota final (NF) do Processo de Seleção será obtida a partir da média ponderada de todas as notas, conforme a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(6 \times Npp) + (1 \times Nac) + (3 \times Nen)}{10}$$

ONDE: Npp - nota do pré-projeto (Primeira Fase);

Nac - nota da análise curricular (Segunda Fase);

Nen – nota da defesa de pré-projeto e entrevista (Terceira Fase).

- 6.2. Serão aprovados os candidatos que alcançarem nota final (NF) igual ou superior a **6,0 (seis)**.
- 6.3. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada pela ordem decrescente de suas notas finais.
- 6.4. Em caso de igualdade da pontuação do resultado final, serão aplicados critérios de desempate, na seguinte ordem:
- I. Maior idade;
 - II. Maior nota na primeira fase;
 - III. Maior nota na terceira fase.
- 6.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão selecionados(as) até o preenchimento do número de vagas oferecidas.
- 6.6. Os resultados serão divulgados pela comissão de seleção, de acordo com o cronograma constante do Anexo 01.
- 6.7. Havendo desistência de candidatos(as) classificados dentro do número de vagas, outros(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a política de ações afirmativas.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O(a) candidato(a) poderá interpor pedido de impugnação do Edital de Abertura, dos membros da Comissão de Seleção ou recurso contra os resultados das etapas do processo seletivo.
- 7.2. Os pedidos de impugnação e de recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do sistema eProtocolo do Governo do Estado do Paraná, disponível em <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, no prazo de até 2 (dois) úteis a partir da data de publicação do resultado ou do ato a ser impugnado, conforme previsto no cronograma (Anexo 01).
- 7.3. O **interessado** deverá acessar o Sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>), no campo “órgão/entidade de destino”, escolher: **UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**. Na descrição da solicitação informar de qual fase do processo seletivo o pedido trata e endereçá-lo ao **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**
- 7.4. A depender do tipo de acesso do interessado, o sistema poderá oferecer a opção de envio para setores. Neste caso, o interessado deverá enviar o protocolo para:
- Órgão: **UEM – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**
- Local: **UEM/CCH/PGC – PROGRAMA DE POS-GRAD. EM CIÊNCIAS SOCIAIS**
- 7.5. O recurso deverá ser anexado no campo “Arquivo” em **no formato PDF, ser assinado digitalmente no próprio sistema** e conter:
- I. Identificação completa do(a) candidato(a): nome, número de inscrição, CPF;
 - II. Indicação com precisão do ponto de discordância sobre o qual versa o pedido de reconsideração, devendo este ser devidamente fundamentado;
 - III. Documentos comprobatórios, se houver.
- 7.6. Caso haja anexos adicionais, estes também deverão ser enviados em formato PDF, no mesmo campo “Arquivo” do sistema.
- 7.7. Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>.
- 7.8. Recursos enviados fora do prazo, por meio diverso ou com documentação incorreta/incompleta serão indeferidos sumariamente.

7.9. O resultado da análise dos pedidos de impugnação e dos recursos serão publicados no site oficial do Programa (www.pgc.uem.br) conforme o cronograma estabelecido.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A portaria com a nomeação dos membros da Comissão de Seleção será publicada após a homologação das inscrições, conforme consta no cronograma do processo seletivo (Anexo 01), e será composta por docentes vinculados(as) ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

8.2. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

8.2.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

8.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

8.2.3. No caso de ser selecionado(a), não efetivar sua matrícula até a data especificada no cronograma (Anexo 01) deste Edital;

8.2.4. Não realizar e/ou participar de quaisquer das fases do processo seletivo nas datas e horários previstos.

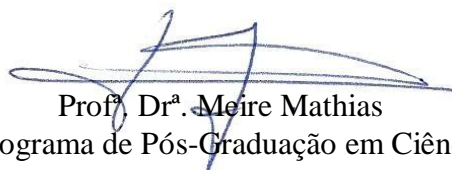
8.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UEM, conforme as suas competências.

8.4. Todos os editais previstos no cronograma (Anexo 01), assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site www.pgc.uem.br.

8.5. O início das aulas está previsto para **março de 2026**. A critério do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UEM, a oferta de disciplinas obrigatórias e optativas para a Turma 2026 poderá ocorrer em qualquer um dos três turnos de trabalho da Universidade Estadual de Maringá (matutino, vespertino e noturno).

8.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UEM.

8.7. **Dúvidas a respeito do processo seletivo devem ser enviadas EXCLUSIVAMENTE para o e-mail selecao-pgc@uem.br.**



Prof.ª Dr.ª Meire Mathias

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UEM

Anexo 01 – Cronograma

Publicação do Edital do Processo Seletivo	18/06/2025
Prazo limite para protocolar pedido de impugnação do Edital do Processo Seletivo	23/06/2025
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital do Processo Seletivo (se houver)	26/06/2025
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/06 a 06/07/2025
Publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	09/07/2025
Prazo limite para protocolar pedido de reconsideração referente ao resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/07/2025
Publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição após análise dos recursos (se houver)	16/07/2025
Período das inscrições	16 a 31/07/2025 (até às 15h00)
Publicação do edital de homologação das inscrições	19/08/2025
Prazo limite para protocolar pedido de reconsideração referente ao resultado da homologação das inscrições	21/08/2025
Publicação do edital de homologação das inscrições após análise dos recursos (se houver)	27/08/2025
Publicação da portaria de nomeação dos membros da Comissão de Seleção	27/08/2025
Prazo limite para protocolar pedido de impugnação dos membros da Comissão de Seleção	29/08/2025
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação dos membros da Comissão de Seleção (se houver)	02/09/2025
Publicação do edital com resultado da primeira fase (análise dos pré-projetos)	09/09/2025
Prazo limite para protocolar pedido de reconsideração referente ao resultado da primeira fase	11/09/2025
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração do resultado da primeira fase (se houver)	23/09/2025
Publicação do edital de convocação dos(as) candidatos(as) para realização das entrevistas e defesas do pré-projeto	25/09/2025
Publicação do edital com resultado da segunda fase (análise dos currículos)	30/09/2025
Prazo limite para protocolar pedido de reconsideração referente ao resultado da segunda fase	02/10/2025
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração do resultado da segunda fase (se houver)	14/10/2025
Período de realização da terceira fase (entrevistas e defesas de pré-projetos)	27/10 a 07/11/2025
Publicação do edital com resultado da terceira fase (entrevistas e defesas de pré-projetos)	25/11/2025
Prazo limite para protocolar pedido de reconsideração referente ao resultado da terceira fase	27/11/2025
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração do resultado da terceira fase (se houver)	02/12/2025
Publicação do edital final	02/12/2025
Envio da solicitação de matrícula dos candidatos aprovados	21 a 28/01/2026

Anexo 02 – Termo de Autodeclaração

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, UF _____, filho(a) de _____ e de _____, Estado Civil _____, residente _____, município de _____, RG n.º _____, UF _____ expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º _____ declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Maringá, que sou _____. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Anexo 03 – Normas e Roteiro para elaboração e avaliação do Pré-Projeto

EM HIPÓTESE ALGUMA O(A) CANDIDATO(A) DEVE INFORMAR SEU NOME OU NÚMERO DE INSCRIÇÃO EM QUALQUER PARTE DO PRÉ-PROJETO

NORMAS DE FORMATAÇÃO:

Fonte: Times New Roman– Tamanho: 12 – Cor: preta

Parágrafo/Espaçamento: 1,5 entre linhas

Tamanho de página: A4

Margens: todas 2,5 cm

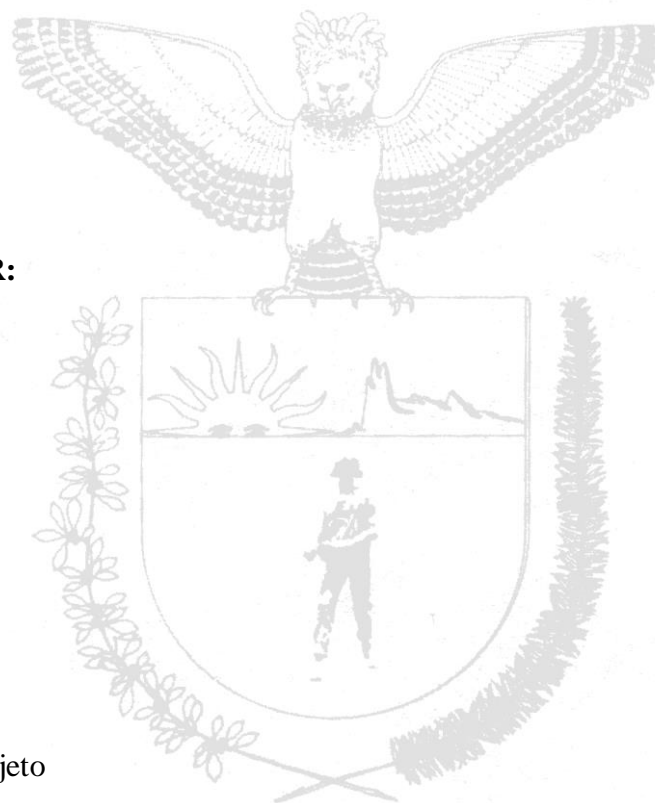
Número máximo de páginas: 15

NA CAPA DEVERÁ CONSTAR:

1. Título da pesquisa
2. Linha de pesquisa

ROTEIRO:

1. Resumo (10 linhas)
2. Palavras-chave (4)
3. Introdução
4. Apresentação do tema e objeto
5. Objetivos
6. Metodologia
7. Cronograma
8. Referências



Anexo 04 – Tabelas de Pontuação do *Curriculum Lattes* – Plataforma CNPq
Período Avaliado (2021, 2022, 2023, 2024 e 2025)

TABELA PARA O CURSO DE MESTRADO

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA *pontua-se apenas uma vez a maior titulação	Até 1,00
Especialização	0,50
Mestrado/Doutorado	1,00
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Até 2,00
Docência – nível fundamental e médio	1,00 – por ano
Docência – nível superior	1,00 – por ano
Outras atividades profissionais na área de ciências sociais	1,00 – por ano
3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Até 2,00
Estágio extracurricular	0,40 - por ano
Participação em projetos	0,50 - por projeto
Aperfeiçoamento	0,30 - por curso
Monitoria	0,30 - por disciplina
Iniciação Científica	1,00- por projeto
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Até 5,00
Livro (autoria) com corpo editorial e ISBN	2,00 por livro
Capítulo de livro publicado – com corpo editorial e ISBN	1,0 por capítulo
Livro/Coletânea (organização) com corpo editorial e ISBN	1,0 por livro
Artigo publicado em Periódico Indexado - ISSN	1,5 por publicação
Trabalho completo publicado em Anais de evento científico	0,50 por trabalho
Resumo publicado em Anais de evento científico	0,30 por evento
Apresentação de trabalho em evento científico	0,20 por trabalho
Participação em evento científico	0,10 por trabalho

TABELA PARA O CURSO DE DOUTORADO

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA *pontua-se apenas uma vez a maior titulação	Até 1,00
Especialização	0,50
Segundo Mestrado (*) /Doutorado	1,00
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Até 2,00
Docência – nível fundamental e médio	1,00 – por ano
Docência – nível superior	1,00 – por ano
Orientação de TCC	0,50 – por ano
Coordenação de Projeto	0,50 – por ano
Outras atividades profissionais na área de ciências sociais	1,00 – por ano
3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Até 2,00
Estágio extracurricular	0,40 - por ano
Participação em projetos	0,50 - por projeto
Aperfeiçoamento	0,30 - por curso
Monitoria	0,30 - por disciplina
Iniciação Científica	1,00- por projeto
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Até 5,00
Livro (autoria) com corpo editorial e ISBN	2,00 por livro
Capítulo de livro publicado – com corpo editorial e ISBN	1,0 por capítulo
Livro/Coletânea (organização) com corpo editorial e ISBN	1,0 por livro
Artigo publicado em Periódico Indexado - ISSN	1,5 por publicação
Trabalho completo publicado em Anais de evento científico	0,50 por trabalho
Resumo publicado em Anais de evento científico	0,30 por evento
Apresentação de trabalho em evento científico	0,20 por trabalho
Participação em evento científico	0,10 por trabalho

(*) Considerando obrigatoriedade de possuir grau de mestre para candidatar-se ao doutorado, será pontuado somente o segundo mestrado e/ou grau de doutor anterior.

Anexo 05 – Ficha de Avaliação: Defesa de Pré-Projeto e Entrevista

CANDIDATO(A):

LINHA DE PESQUISA:

DATA:

HORÁRIO:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – O PROJETO Apreciação da exposição do(a) candidato(a) sobre o texto do pré-projeto apresentado no que concerne a(o):	Até 8,00	
Temática proposta e definição do objeto	2,00	
Afinidade com a linha de pesquisa escolhida e Aderência do projeto à linha de pesquisa, considerando os campos de pesquisa dos Docentes, projetos em curso e atuação dos grupos no âmbito do Programa.	2,00	
Domínio e articulação: grau de familiaridade com os recortes teóricos e metodológicos descritos no texto entregue quando da inscrição	4,00	
2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL Apreciação da exposição do(a)candidato(a) no que se refere à sua capacidade de responder de forma objetiva e concisa às questões da banca sobre:	Até 2,00	
Sua formação acadêmica	1,00	
Sua atuação profissional	1,00	
TOTAL	Até 10,00	

Anexo 06 – Relação de docentes que oferecem vagas para o processo de seleção da Turma 2025

LINHA 01:

Prof. Dr. André Luis de Castro (Mestrado)

Prof. Dr. André Luiz da Silva (Mestrado e Doutorado)

Prof. Dr. Bruno Vicente Lippe Pasquarelli (Mestrado)

Profª. Drª. Carla Cecilia Rodrigues Almeida (Mestrado e Doutorado)

Prof. Dr. Éder Rodrigo Gimenes (Mestrado e Doutorado)

Prof. Dr. Ednaldo Aparecido Ribeiro (Doutorado)

Prof. Dr. Rafael da Silva (Mestrado e Doutorado)

Profª. Drª. Simone Pereira da Costa Dourado (Mestrado e Doutorado)

LINHA 02:

Profª. Drª. Eide Sandra Azevedo Abreu (Mestrado e Doutorado)

Profª. Drª. Eliane Sebeika Rapchan (Mestrado e Doutorado)

Prof. Dr. Fagner Carniel (Mestrado e Doutorado)

Prof. Dr. Hilton Costa (Mestrado e Doutorado)

Prof. Dr. Leonardo Carbonieri Campoy (Mestrado e Doutorado)

Profª. Drª. Marivânia Conceição de Araújo (Mestrado e Doutorado)

Profª. Drª. Meire Mathias (Mestrado e Doutorado)

Profª. Drª. Zuleika de Paula Bueno (Mestrado e Doutorado)